

EDITAL Nº 099/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PESQUISADOR(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, juntamente com Diretoria de Cultura da UNESPAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo seletivo de BOLSA PESQUISADOR(A), com o propósito de atender às demandas do TED 115/2026, PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE, para atuação no projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná – UNESPAR**, com participação por tempo determinado, em regime de dedicação, nos seguintes termos:

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

1.1 A Integração ensino-pesquisa-extensão e a democratização dos bens culturais; a **Rede Culturarte** como um sistema colaborativo de governança, pesquisa e inovação, estruturada em 4 eixos (produção artística, formação cultural, bolsas, infraestrutura). O **Research Design** para diagnóstico, monitoramento e avaliação de acordo com a **Agenda 2030 nos objetivos**: Educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5), trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), redução das desigualdades (ODS 10).

1.2 Objetivo do projeto: Implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à arte e à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas pela metodologia *Research Design*, de modo a consolidar a arte e a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecimento do papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de arte e cultura.

2. DA BOLSA DE PESQUISADOR(A)¹:

2.1 Concessão de uma (01) Bolsa Pesquisador(a) destinada a docentes efetivos(as) e temporários(as), para apoio nas atividades do Projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná - UNESPAR** na Pesquisa-Ação em Arte e Cultura e em colaboração com a REDE CULTURARTE das IEES do Paraná.

2.2 Docentes - Quadro de vaga, duração e valor da bolsa e área de atuação:

Área de Atuação	Número de vagas	Duração da bolsa	Valor mensal da bolsa
ARTES	01	12 meses	R\$ 2.080,00

¹ **Resolução SETI Nº 135 - de 20 de maio de 2026** - Altera a Resolução SETI Nº 252, de 7 de novembro de 2025, que instituiu o Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

2.3 Os(As) docentes selecionados(as) e convocados(as), atuarão na Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no campus e em atividades externas, conforme necessidade de planejamento das ações do projeto “ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná – UNESPAR”, no período de 12 meses.

3. DA RESERVA DE VAGAS:

3.1 Considerando o quantitativo de bolsas ofertado neste edital (1 vaga), não há percentual para cotas indicadas na Instrução Normativa no 001/2025 - GRE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA:

4.1 Desenvolver o plano de atividades com observância das demandas estipuladas junto à coordenação estadual do programa REDE CULTURARTE e às coordenações institucionais das IES;

4.2 Cumprir com as entregas e prazos das documentações necessárias para recebimento da bolsa;

4.3 Cumprir e colaborar com as rotinas de pesquisa estabelecidas pelo(a) coordenador(a) estadual do programa Rede Culturarte;

4.4 Supervisionar e orientar o desenvolvimento da Pesquisa-Ação em Arte e Cultura junto ao(à) bolsista de Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão;

4.5 Coordenar mapeamentos, levantamento e análise de dados, por meio de ferramentas de pesquisa apropriadas para o campo da arte e da cultura, com o intuito de identificar, problematizar e acompanhar a inserção, desenvolvimento e impactos socioculturais da Rede CulturArte nas Universidades e nos seus territórios;

4.6 Auxiliar na divulgação das atividades e dos resultados obtidos pela pesquisa, nos canais de comunicação da UNESPAR e da REDE CULTURARTE;

4.7 Realizar diagnóstico continuado do ecossistema artístico-cultural universitário (Research Design);

4.8 Publicizar os resultados por meio de artigos científicos, ebooks e publicações no Portal Rede CulturArte e em eventos artístico-científicos de abrangência nacional e internacional;

4.9 Adotar, quando preciso, todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades extensionistas;

4.10 Informar a desistência da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, caso ocorra, entregar o relatório final de atividades, referente ao período de atuação;

4.11 Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;

4.12 Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, no encerramento da bolsa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital;

5.2 Pertencer ao quadro de pessoal docente da IES, com regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais e possuir titulação mínima de mestre, obtida no Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC;

5.3 Docentes contratados pelo regime CRES (Contrato em Regime Especial) contemplados neste edital, deverão ter vigência mínima de 06 meses do contrato atual;

5.4 Não possuir pendências junto à UNESPAR ou ao Fundo Paraná, independentemente do período de execução da ação;

5.5 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a escala de atividades determinada pela coordenação do Programa.

5.6 O(A) bolsista não poderá ultrapassar um número máximo de 36 bolsas, caso já tenha participado de projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse cômputo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019;

5.7 Fica vedado o acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná).

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de julho de 2026 a 09 de agosto de 2026, até às 23h59, mediante o envio do ANEXO I preenchido e acompanhado dos documentos indicados no item 6.2, digitalizados, ao e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br, com o título "Inscrição para Bolsista Pesquisador – Encomenda Governamental nº 04/2026".

6.2 Documentos exigidos (em PDF):

6.2.1 Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

6.2.2 Carta de Interesse relacionada com a proposta;

6.2.3 Declaração de ausência de acúmulo de bolsa (Anexo II);

6.2.4 Termo de Adesão preenchido (Anexo III);

6.2.5 Cópia da cédula de identidade (RG ou CNH);

6.2.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.7 Currículo Lattes (últimos 3 anos);

6.2.8 Diploma (Mestrado ou Doutorado).

OBS: O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

7. DOS REQUISITOS:

7.1 Ter experiência comprovada em coordenação ou participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica.

7.2 Ter formação e experiência comprovada no campo de estudos da Arte e da Cultura.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 Primeira fase da seleção - Homologação das inscrições (Eliminatória): envio correto da documentação exigida para a inscrição (item 6.2);

8.2 Segunda fase da seleção - Entrevistas (Classificatória): ter conhecimento adequado para a realização das atividades a serem desenvolvidas; ter interesse na pesquisa-ação e na metodologia *Research Design* sobre ações de cultura e extensão institucionais; ter disponibilidade para se dedicar ao projeto, conforme definido no plano de trabalho do(a) bolsista.

8.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

OBS: As entrevistas serão realizadas em datas e horários previamente divulgados por meio de Edital.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital, a ser disponibilizado no endereço <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais>, conforme cronograma.

9.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados via e-mail para diretoria.cultura@unespar.edu.br.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A contratação e início das respectivas atividades fica, estritamente, condicionada a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente, do convênio realizado e da assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

11. DO CRONOGRAMA:

Etapas	Período
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de Inscrições	17/07 a 09/08/2026 (até às 23h59)
Análise de documentação enviada nas inscrições	10/08/2026
Edital de Homologação das Inscrições	11/08/2026
Interposição de recurso do Edital de Homologação	12/08/2026 (até às 23h59)
Edital de Convocação para as Entrevistas	13/08/2026
Período das entrevistas	14 a 19/08/2026
Edital de Resultado Preliminar	20/08/2026
Interposição de Recurso do resultado preliminar	21/08/2026 (até às 23h59)

Resultado e classificação final	24/08/2026
Assinatura do termo de compromisso e demais documentos para contratação	26/08/2026 (até às 12h)
Previsão de execução do projeto	01/09/2026 até 31/08/2027

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação institucional.

12.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a diretoria de cultura através do email: diretoria.cultura@unespar.edu.br.

Apucarana, 17 de julho de 2026.

Profª Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC – UNESPAR

Profª Me. Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura
PROEC - UNESPAR

EDITAL Nº 099/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PESQUISADOR(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **Nome completo:**
2. **RG:**
3. **CPF:**
4. **E-mail:**
5. **Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade, CEP):**
6. **Link para o Currículo Lattes:**
7. **Telefones p/ contato (celular e fixo com DDD):**
11. **Dados bancários:** Banco do Brasil (obrigatório)
Agência:
Número da Conta:

Apucarana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 099/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PESQUISADOR(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____, PORTADOR(A) DO
DOCUMENTO RG Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARO
QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES
DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO
(PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO) _____

_____.

Apucarana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 099/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PESQUISADOR(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

EU, _____, PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____, CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO NO PROJETO, APÓS PROCESSO DE SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Apucarana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recurso contra resultado (preliminar ou final) do processo de seleção de BOLSA PESQUISADOR, Edital 099/2026, proveniente da Encomenda Governamental SÉTI/Fundo Paraná nº 04/2026, PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção PARA BOLSA PESQUISADOR(A), Edital 099/2026, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação, em face ao resultado (preliminar ou final) divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

[illegible]

de de 2026.
